



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 390 DE 1º DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando a Lei No 2.150, de 09 de dezembro de 2015, que Dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências;

Considerando a Resolução No 170, de 10 de dezembro de 2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;

Considerando a série de reuniões realizadas entre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Diretoria de Gestão e Assessoria dos Conselhos Tutelares e Conselhos Tutelares nos meses de novembro, dezembro e janeiro;

Considerando o OFÍCIO CMDCA Nº 20/2024, de 12 de março de 2024, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como, OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2024/01005, de 20 de março de 2024, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC,

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar as divisões de competência territorial dos 04 (quatro) Conselhos Tutelares de Rio Branco – Acre, conforme abaixo relacionado por bairros:

I – 1º Conselho Tutelar:

- a) Jardim Universitário;
- b) Campus Ufac;
- c) Distrito Industrial;
- d) Floresta Sul;



ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

- e) Bonsucesso;
- f) Universitario;
- g) Ipê;
- h) Vila Betel;
- i) Palheiral;
- j) Plácido De Castro;
- k) Pista;
- l) Boa União;
- m) Bahia;
- n) Joao Eduardo;
- o) Floresta;
- p) Ivete Vargas;
- q) Glória;
- r) Jardim Europa;
- s) Pedro Roseno;
- t) Portal Da Amazônia;
- u) Laelia Alcântara;
- v) Calafate;
- w) Sobral;
- x) Esperança;
- y) Abraão Alab.

II – 2º Conselho Tutelar:

- a) Isaura Parente;



ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

- b) Nova Estação;
- c) Conquista;
- d) Manoel Julião;
- e) Apolônio Sales;
- f) Da Paz;
- g) Tucumã;
- h) Novo Horizonte;
- i) Irineu Serra;
- j) Mocinha Magalhães;
- k) Wanderley Dantas;
- l) Montanhas;
- m) Alto Alegre;
- n) Adalberto Sena;
- o) Rui Lino;
- p) Iolanda;
- q) Engenheiros;
- r) Joaфра;
- s) Xavier Maia;
- t) Tancredo Neves;
- u) Jorge Lavocat;
- v) Geraldo Fleming;
- w) Jardim Primavera;
- x) Estação Experimental;
- y) Custódio Freire.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

III – 3º Conselho Tutelar:

- a) Belo Jardim;
- b) Cidade do Povo;
- c) Rosa Linda;
- d) Amapá;
- e) Taquari;
- f) Triângulo;
- g) Vila Acre;
- h) Itucuma;
- i) Benfica;
- j) Santa Helena;
- k) Santa Inês;
- l) Canaã;
- m) Quinze;
- n) Cidade Nova;
- o) Seis de Agosto;
- p) Recanto dos Buritis;
- q) Areal;
- r) Comara.

IV - 4º Conselho Tutelar:

- a) Vitória;
- b) Panorama;
- c) Chico Mendes;
- d) Placas;
- e) Raimundo Melo;
- f) Bosque;



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

- g) Aviário;
- h) Eldorado;
- i) Vila Ivonete;
- j) São Francisco;
- k) Morada do Sol;
- l) Adalberto Aragão;
- m) Cadeia Velha;
- n) Aeroporto Velho;
- o) Baixada da Colina;
- p) Cerâmica;
- q) Centro;
- r) Ayrton Sena;
- s) Preventório;
- t) Sobral;
- u) Boa Vista;
- v) Guimard Santos;
- w) Capoeira;
- x) Base;
- y) Jardim Tropical.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 1º de abril de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis, 63º do Estado do Acre e 141º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PUBLICADO NO DOE
Nº 13.744 02/04/2024
PAG:97-98